

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL de 29/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (o “Boletim”), referente à 64ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) e à 199ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Companhia Paranaense de Energia S.A. (a “COPEL” ou “Companhia”) a ser realizada em 29 de abril de 2019, às 13:00 horas (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 (a “Lei das S.A.”) e da instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM” 481).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que este boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos contabilizados como parte integrante ao quórum da AGO/AGE (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>A companhia exigirá o reconhecimento das firmas dos signatários deste Boletim.</p> <p>O prazo para Submissão deste boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-b, inciso II, da ICVM 481) é 23 de abril de 2019.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher este boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, no endereço, Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 3º andar, Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, em seu Departamento de Acionistas e Custódia; (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481), que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA; e (iii) acessar os links disponibilizados pela Companhia para cadastro e preenchimento de Boletim eletronicamente (www.proxyvoting.com.br), sem prejuízo do envio da documentação comprobatória do acionista.</p> <p>Os documentos do acionista que optar em exercer o direito de voto dos itens (i) e (iii) acima deverão ser encaminhados à sede da Companhia na Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 3º andar, Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, em seu Departamento de Acionistas e Custódia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores:</p> <p>(i) Via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado e;</p> <p>(ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) Para pessoas Naturais: documento de identidade do acionista com foto; (b) Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade de representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial do representante do acionista com foto; (c) Para Fundos de Investimentos: (i) Último regulamento consolidado do fundo; (ii) Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) Documento de identidade com foto do representante legal.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Companhia Paranaense de Energia S.A. - COPEL Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 3º andar, Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, em seu Departamento de Acionistas e Custódia. Endereço eletrônico: acionistas@copel.com</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>
<p>Deliberação Simples</p> <p>2. Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2018 no valor de R\$1.407.062.821,84 — inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados — e consequente distribuição de proventos no montante de R\$378.541.673,23 — cujo pagamento ocorrerá dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976 — da seguinte forma: juros sobre o capital próprio em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$280.000.000,00, distribuído em R\$0,97515 por ação ordinária</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL de 29/04/2019

aos dividendos, no valor bruto de R\$280.000.000,00, distribuído em R\$0,97515 por ação ordinária (ON), R\$2,89050 por ação preferencial classe A (PNA) e R\$1,07270 por ação preferencial classe B (PNB) e dividendos no valor de R\$98.541.673,23 distribuído em R\$0,34435 por ação ordinária (ON) e R\$0,37881 por ação preferencial classe B (PNB)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7

3. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

MARCEL MARTINS MALCZEWSKI - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar Rejeitar Abster-se

DANIEL PIMENTEL SLAVIERO - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar Rejeitar Abster-se

CARLOS BIEDERMANN - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar Rejeitar Abster-se

GUSTAVO BONINI GUEDES - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar Rejeitar Abster-se

MARCO ANTÔNIO BARBOSA CANDIDO - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar Rejeitar Abster-se

LUIZ CLAUDIO MAIA VIEIRA - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar Rejeitar Abster-se

ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI - Indicada por processo eleitoral interno entre os empregados da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

MARCEL MARTINS MALCZEWSKI - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário [] %

DANIEL PIMENTEL SLAVIERO - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário [] %

CARLOS BIEDERMANN - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário [] %

GUSTAVO BONINI GUEDES - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário [] %

MARCO ANTÔNIO BARBOSA CANDIDO - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário [] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL de 29/04/2019

LUIZ CLAUDIO MAIA VIEIRA - Indicado pelo Estado do Paraná, acionista majoritário [] %

ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI - Indicada por processo eleitoral interno entre os empregados da Companhia [] %

Questão Simples

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

7. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

NILSO ROMEU SGUAREZI - Titular / OTAMIR CÉSAR MARTINS - Suplente - Indicados pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

HARRY FRANÇÓIA JÚNIOR - Titular / JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR - Suplente - Indicados pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

DEMÉTRIUS NICHELE MACEI - Titular / ADRIAN LIMA DA HORA - Suplente - Indicados pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

8. Exame, discussão e votação da proposta de indicação de membros do Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, com eleição dos seguintes nomes:

PAULÓ HENRIQUE LAPORTE AMBROZEWICZ
MARCOS DOMAKOSKI
CLÁUDIO NOGAS

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

9. Fixar a remuneração anual global dos administradores, Conselho Fiscal e membros de Comitês Estatutários para o exercício de 2019.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL de 29/04/2019

Telefone : _____